



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Mesa da Câmara a conceder abono de natal aos contratados e aos estagiários que prestam serviços à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por força de contrato com o CIEE/MG (Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a conceder um abono de natal, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, aos seus contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 4.521, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a conceder um abono de natal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos estagiários que prestam serviços à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por força de contrato com o CIEE/MG (Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais).

Art. 3º. As despesas autorizadas por esta Resolução correrão à conta da dotação 01.01.00.01.031.0001.4004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha 15 do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 26 de novembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto autoriza a Mesa da Câmara Municipal a conceder:

1) um abono de natal, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional, aos seus contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 4.521, de 29 de junho de 2011;

2) um abono no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos estagiários que prestam serviços à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por força de contrato com o CIEE/MG (Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais).

Os contratados e os estagiários prestam relevantes serviços à Câmara Municipal.

Os contratados por prazo determinado cumprem a missão de substituírem servidores em licença.

Os estagiários e, em simbiose, utilizam esse trabalho para adquirirem experiência sobre o funcionamento do Legislativo, de vez que são estudantes. Nada mais justo que a Câmara Municipal conceda esse abono aos estagiários, como forma de reconhecimento pelo trabalho durante todo o ano.

Por isso, pedimos a compreensão de nossos pares para aprovar este projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 26 de novembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária